



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Ano X-Número 063

Disponibilização: quarta-feira, 11 de abril de 2018

Publicação: quinta-feira, 12 de abril de 2018

FECHAMENTO DESTA EDIÇÃO: 11/4/2018 14:28

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Des. Luiz Taro Oyama
Presidente

Des. Gilberto Ferreira
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. Eloisa Helena Machado
Procuradora Regional Eleitoral

Dra. Daniela Borges de Carvalho
Diretora-Geral

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fone/Fax: (41) 3333-0824
ascom@tre-pr.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	2
DIRETORIA-GERAL	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Coordenadoria Processual - Seção de Processamento	2
Intimações	2
Seção de Acórdãos	3
Acórdãos, Decisões e Resoluções	3
Coordenadoria Processual - Seção de Autuação e Distribuição	4
Resenha de Distribuição	4
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	5
ZONAS ELEITORAIS	5
16ª Zona Eleitoral	5
Atos do juiz eleitoral	5
20ª Zona Eleitoral	5
Atos do juiz eleitoral	5
26ª Zona Eleitoral	6
Atos do juiz eleitoral	6
35ª Zona Eleitoral	7
Atos do juiz eleitoral	7
37ª Zona Eleitoral	7
Atos do juiz eleitoral	7
41ª Zona Eleitoral	7
Atos do juiz eleitoral	7
70ª Zona Eleitoral	8

Atos do juiz eleitoral	8
79ª Zona Eleitoral	8
Atos do juiz eleitoral	8
153ª Zona Eleitoral	9
Atos do juiz eleitoral	9
156ª Zona Eleitoral	9
Atos do juiz eleitoral	9

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria Processual - Seção de Processamento

Intimações

RELAÇÃO Nº 042

AÇÃO PENAL Nº 376-40.2017.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REU(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA

ADVOGADA: ALINE FERNANDA MAIA GARCIA DA LUZ - OAB: 45733/PR

REU(S): GIVALDO GONÇALVES PASSO

ADVOGADO: BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR - OAB: 14916/PR

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN - OAB: 34526/SP

REU(S): FRANCISCO MARINHO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADA: ALINE FERNANDA MAIA GARCIA DA LUZ - OAB: 45733/PR

REU(S): RENATO MALAQUIAS SANTOS

REU(S): HELENITA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DEFENSOR DATIVO: ROGÉRIO CÉZAR MOLIN

RELATOR: DES. GILBERTO FERREIRA

REVISOR: DR. NICOLAU KONKEL JÚNIOR

Intimação, na forma da lei, do(s) advogado(s) da(s) parte(s), dos itens 2 e 3 do r. despacho exarado pelo Exmo. Des. Gilberto Ferreira, d. Relator nos autos acima discriminados:

“(…)

2. Outrossim, considerando que o réu GIVALDO GONÇALVES PASSOS foi regularmente citado para apresentar defesa (fl. 771) e não o fez no prazo assinalado, determino à Secretaria que intime, via Diário da Justiça Eletrônico os procuradores constituídos à fl. 557 para que apresentem resposta no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal.

3. Decorridos os prazos, com ou sem apresentação das respostas, retornem os autos conclusos para deliberação acerca da realização de audiência de instrução e julgamento.

Curitiba, 23 de Março de 2018.

(a) DES. GILBERTO FERREIRA Relator”

Processo 0600123-66.2018.6.16.0000

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

0600123-66.2018.6.16.0000

REQUERENTE: ESTEVAO GONCALVES LOPES

Advogados do(a) REQUERENTE: CAMILA FERNANDA BARROS - PR63116, VINICIUS DA SILVA BORBA - PR31296

REQUERIDO: PARTIDO PODEMOS

Advogado do(a) REQUERIDO: VINICIUS BONDARENKO PEREIRA DA SILVA - PR55966

Em sua manifestação (ID 19847), a Procuradoria Regional Eleitoral requereu a abertura de prazo para a juntada de: a) cópias do documento de convocação, da pauta e da ata da reunião realizada pelo Diretório Municipal do Partido Podemos para definir o posicionamento da agremiação política quanto ao Projeto de Lei nº 191/2017 e b) cópias do procedimento administrativo do Partido Podemos que deu culminou na aplicação da pena de expulsão do vereador Estevão Gonçalves Lopes de seu quadro de membros.

Muito embora ausente defesa do Diretório Municipal do Partido Podemos, ainda que devidamente advertido dos efeitos da revelia, importante observar que a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial é relativa.

Acrescento que o próprio Requerente postulou a produção de prova documental em sua petição inicial, exatamente quanto aos documentos supramencionados (item 'e' do pedido - ID 18283).

Assim, entendo necessária a produção de prova documental.

Intime-se o Diretório Municipal do Partido Podemos tão somente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos referentes à reunião partidária ou outros atos realizados, se existentes, para definição de posicionamento do partido quanto ao Projeto de Lei nº 191/2017, bem como do procedimento administrativo de expulsão do Requerente pela agremiação partidária.

Autorizo à Secretária Judiciária a assinar os expedientes necessários ao cumprimento do presente despacho.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

PEDRO LUÍS SANSON CORAT

Relator

Processo 0600388-05.2017.6.16.0000

ACÓRDÃO N.º 53.888

SEGREDO DE JUSTIÇA

MANDADO DE SEGURANÇA (120) - 0600388-05.2017.6.16.0000

RELATOR: NICOLAU KONKEL JUNIOR IMPETRANTE: SIGILOSO Advogados do(a) IMPETRANTE: MANUELA ROSA DE CASTILHO - PR20884,

SANDRA MARA MARAFON DA SILVA - PR16613, EDUARDO MARAFON SILVA - PR69992, BEATRIZ MARAFON SILVA - PR55059,

JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA - PR57820 AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO Advogado do(a) AUTORIDADE COATORA:

Advogado do(a) AUTORIDADE COATORA:

À(...) de votos, a Corte denegou a segurança, nos termos do voto do Relator.

Seção de Acórdãos**Acórdãos, Decisões e Resoluções****RELAÇÃO 33/2018****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 53.819

INTIMANDO: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 122-72.2014.6.16.0000

PROTOCOLO Nº 16.185/2014

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

REQUERENTE: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

REQUERENTE: QUEILA MOTA DE OLIVEIRA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Dr. PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO, Relator nos autos em epígrafe, Membro do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, nos moldes do art. 30 do RITRE-PR e dos arts. 256, §3º e 257, III do CPC.

MANDA INTIMAR, com o prazo de 20 (vinte) dias, FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Comissão Executiva Provisória Regional do Partido Republicano Brasileiro – PRB, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, o qual figura como requerente nos autos em epígrafe, do teor do v. Acórdão nº 53.819, proferido em sessão da Corte realizada em 26/02/2018, na Sala de Sessões do e. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à rua João Parolin, nº 224, nesta Capital, cuja decisão foi exarada nos seguintes termos: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar DESAPROVADAS as contas do Partido Republicano Brasileiro – PRB (Diretório Regional), relativas ao exercício financeiro do ano de 2013, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.”. E, para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO
Relator

Coordenadoria Processual - Seção de Autuação e Distribuição

Resenha de Distribuição

Relação nº 045/2018

Resenha de Distribuição, realizada no período de 9 de abril de 2018 a 9 de abril de 2018, quando foram distribuídos pelo Sistema de Processamento de Dados os seguintes feitos:

Processo Administrativo nº 21-93.2018.6.16.0000 (1)
Origem: ARAPONGAS-PR (61ª ZONA ELEITORAL - ARAPONGAS)
Relator: GILBERTO FERREIRA
Tipo: Distribuição ao Corregedor
REQUERENTE: JUÍZO DA 61ª ZONA ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 22-78.2018.6.16.0000 (2)
Origem: PONTA GROSSA-PR (15ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA)
Relator: NICOLAU KONKEL JÚNIOR
Tipo: Distribuição de Ordem
RECORRENTE(S): JOSIANE KIERAS
ADVOGADO: JOÃO LUIZ STEFANIAK - OAB: 16362/PR
RECORRIDO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 15ª ZONA

Recurso Eleitoral nº 23-63.2018.6.16.0000 (3)
Origem: PONTA GROSSA-PR (15ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA)
Relator: NICOLAU KONKEL JÚNIOR
Tipo: Distribuição de Ordem
RECORRENTE(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, Comissão Provisória Municipal de Ponta Grossa/PR
ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES - OAB: 41756/PR
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - OAB: 58425/PR
ADVOGADA: VALQUÍRIA DE LOURDES SANTOS CUMAN - OAB: 74384/PR
ADVOGADO: EDUARDO WECKL PASETTI - OAB: 80880/PR
ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN - OAB: 81441/PR
RECORRIDO(S) : JUÍZO ELEITORAL DA 15ª ZONA

Quadro de distribuição

Relator	Total
NICOLAU KONKEL JÚNIOR	2
GILBERTO FERREIRA	1

Lista de Processos por Advogado

Advogado	
CAROLINA PADILHA RITZMANN - OAB: 81441/PR	(3)
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - OAB: 58425/PR	(3)
EDUARDO WECKL PASETTI - OAB: 80880/PR	(3)
GUSTAVO BONINI GUEDES - OAB: 41756/PR	(3)
JOÃO LUIZ STEFANIAK - OAB: 16362/PR	(2)
VALQUÍRIA DE LOURDES SANTOS CUMAN - OAB: 74384/PR	(3)

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**16ª Zona Eleitoral****Atos do juiz eleitoral****intimação**

RELAÇÃO 05/2018

INTIMAÇÕES NA FORMA DA LEI

RECURSO ELEITORAL: 114-90.2017.6.16.0000

PROCEDENCIA: CASTRO – PR (16ª ZONA ELEITORAL)

RECORRENTE: MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI

ADVOGADO: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL – OAB/PR 46.863

ADVOGADO: THIAGO DE ARAÚJO CHAMULERA – OAB/PR 62.203

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 16ª ZONA

Intimação na forma da Lei do advogado do representado do despacho proferido nos autos:

Da baixa dos autos, intime-se.

Castro, 06 de ABRIL de 2018

DRA. ERIKA WATANABE

Juiza Eleitoral designada

20ª Zona Eleitoral**Atos do juiz eleitoral****Relação nº 012/2018**

JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL

RELAÇÃO: 012/2018

Autos nº 114-30.2017.6.16.0020

Natureza: Prestação de Contas – Exercício 2016

Partido: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Município: Santana do Itararé – Pr.

Presidente: João Pedro Espósito

Tesoureiro: Ney Aparecido Silva

Advogado: Alexsander Vilela Albergoni – OAB/PR 37.643

Publicação na forma da Lei, da r. Sentença, com o seguinte dispositivo: "Em face do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso VII, "a" da Resolução TSE nº 23.464/2015 e embasado nos argumentos acima expendidos, DECLARO que o Partido deu atendimento parcial ao disposto na referida resolução e, conseqüentemente, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao EXERCÍCIO 2016 apresentadas pelo partido em questão. Cumpram-se as diligências necessárias. Procedam-se às anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para recurso, archive-se. Wenceslau Braz, 06 de março de 2018. Dr. Élberty Mattos Bernardineli. Juiz Eleitoral."

Autos nº 117-82.2017.6.16.0020

Natureza: Prestação de Contas – Exercício 2016

Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Município: Santana do Itararé – Pr.

Presidente: Jurandir Pereira Marcondes

Tesoureiro: José Virgílio da Silva

Advogado: Thiago Rogher Rocha – OAB/PR 73.365

Publicação na forma da Lei, da r. Sentença, com o seguinte dispositivo: "Em face do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso VII, "a" da Resolução TSE nº 23.464/2015 e embasado nos argumentos acima expendidos, DECLARO que o Partido deu atendimento parcial ao disposto na referida resolução e, conseqüentemente, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao EXERCÍCIO 2016 apresentadas pelo partido em questão. Cumpram-se as diligências necessárias. Procedam-se às anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para recurso, archive-se. Wenceslau Braz, 06 de março de 2018. Dr. Élberty Mattos Bernardineli. Juiz Eleitoral."

Autos nº 118-67.2017.6.16.0020

Natureza: Prestação de Contas – Exercício 2016

Partido: Democratas – DEM

Município: Santana do Itararé – Pr.

Presidente: João Francelino da Silva

Tesoureiro: Roderley Carlos Calixto

Advogado: Alexsander Vilela Albergoni – OAB/PR 37.643

Publicação na forma da Lei, da r. Sentença, com o seguinte dispositivo: "Em face do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso VII, "a" da Resolução TSE nº 23.464/2015 e embasado nos argumentos acima expendidos, DECLARO que o Partido deu atendimento parcial ao disposto na referida resolução e, conseqüentemente, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao EXERCÍCIO 2016 apresentadas pelo partido em questão. Cumpram-se as diligências necessárias. Procedam-se às anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para recurso, archive-se. Wenceslau Braz, 06 de março de 2018. Dr. Élberty Mattos Bernardineli. Juiz Eleitoral."

Autos nº 121-22.2017.6.16.0020

Natureza: Prestação de Contas – Exercício 2016

Partido: Partido da República – PR

Município: Santana do Itararé – Pr.

Presidente: Joaquim Francelino da Silva

Tesoureiro: Dorival de Assis Ferreira

Advogado: Alexsander Vilela Albergoni – OAB/PR 37.643

Publicação na forma da Lei, da r. Sentença, com o seguinte dispositivo: "Em face do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso VII, "a" da Resolução TSE nº 23.464/2015 e embasado nos argumentos acima expendidos, DECLARO que o Partido deu atendimento parcial ao disposto na referida resolução e, conseqüentemente, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao EXERCÍCIO 2016 apresentadas pelo partido em questão. Cumpram-se as diligências necessárias. Procedam-se às anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para recurso, archive-se. Wenceslau Braz, 06 de março de 2018. Dr. Élberty Mattos Bernardineli. Juiz Eleitoral."

26ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

INTIMAÇÃO

Intimação na forma da lei, da r. decisão proferida pela MM. Juiz Eleitoral Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, nos autos abaixo discriminados:

Autos nº: 848-94.2016.6.16.0026 (Inquérito Policial nº 0869/2016)

Requerente: Juízo Eleitoral da 026ª ZE;

Requerido: A Apurar;

Vistos.

Acolho a promoção de arquivamento formulada pelo Ministério Público Eleitoral, relativamente a este inquérito policial (fls. 165/167), determinando o seu arquivamento, ressaltando a possibilidade de desarquivamento, nos termos do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Cumpram-se as disposições do Provimento 03/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral, no que for pertinente.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Oportunamente, arquivem-se.

Cornélio Procópio, 09/04/2018.
Guilherme Formagio Kikuchi
Juiz Eleitoral

35ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 03/2018

EDITAL Nº. 10/2018

A Excelentíssima Senhora Dra. ÂNGELA TONETTI BIAZUS, MMª. Juíza Eleitoral da 35ª ZE/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que os responsáveis pelo **PPS de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**, SERGIO SOARES e RAFAEL DOS SANTOS NUNES, presidente e tesoureiro(a) respectivamente, apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos relativa ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para a prestação de contas anual referente a 2017, facultando-se a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, apresentar impugnação em petição fundamentada com provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, na forma do art. 45, inciso I, da Resolução TSE 23.464/2015. E, para conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente Edital, que será publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade de Assaí, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, _____, Jefferson Abrahão Kleber de Souza, Analista Judiciário da 35ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral, Dra. ÂNGELA TONETTI BIAZUS.

ÂNGELA TONETTI BIAZUS
Juíza Eleitoral

37ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

Edital

EDITAL nº 15/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ítalo Mário Bazzo Júnior, MM. Juiz Eleitoral desta 37ª Zona Eleitoral, Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.464/2015, TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a abertura do prazo de **5 (cinco) dias** para que o Ministério Público Eleitoral ou qualquer Partido Político possa apresentar **IMPUGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** referentes ao exercício de 2016 apresentada pela seguinte agremiação partidária: **PARTIDO VERDE - PV – MALLET**. Os legitimados supra mencionados podem, ainda, no prazo de 5 (cinco) dias, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Res. TSE nº 23.464/2015, art. 31, § 3º e Lei nº 9.096, de 1995, art. 35). DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Mallet, estado do Paraná, 37ª Zona Eleitoral, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10/04/2018). Eu ____ (Rosilda G. Soares) Chefe de Cartório Eleitoral Substituta, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. ÍTALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR.

ÍTALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR
Juiz Eleitoral

41ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

Relação 2018_009

PETIÇÃO Nº 8-68.2018.6.16.0041

MUNICÍPIO: LONDRINA

REQUERENTE: JOSE ROQUE NETO

REQUERIDO: EMERSON MIGUEL PETRIV

ADVOGADO: ELIAS CHAGAS NETO - OAB/PR 77273

JUIZ: ELIAS DUARTE REZENDE

Por meio desta publicação, fica o digno procurador acima nominado INTIMADO da r. decisão proferida em fls. 06, conforme segue:

- 1 - Defiro, em parte o requerimento de fls. 2, qual seja, o fornecimento de cópia do protocolo nº 8.006/2018.
- 2 - Notifique-se o requerido para que manifeste-se sobre o requerimento do Presidente do PR, em 15 dias.

3 - Após, voltem conclusos.
Londrina, 6 de abril de 2018.

70ª Zona Eleitoral**Atos do juiz eleitoral**

Relação n.º 8/2018

SEGREDO DE JUSTIÇA
REPRESENTAÇÃO

AUTOS N.º 137-20.2017.6.16.0070

REPRESENTANTE: SIGILOSO

REPRESENTADO(A): SIGILOSO

ADVOGADO: ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA E CASTRO – OAB/PR N.º 71.858

MUNICÍPIO: SIGILOSO

JUIZ: JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS

Intimação do inteiro teor do despacho proferido à fl. 92 dos autos supra, adiante transcrito: “1. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que condenou o representado ao pagamento de multa eleitoral (certidão de fl. 91), expeça-se a Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, para pagamento. 2. Intime-se o representado, SIGILOSO, para que retire, no Cartório Eleitoral, a Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, a fim de efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 53.553,05 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos, até o dia 20/04/2018, data em que se completa o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença condenatória proferida nestes autos de Representação, sob pena de ser considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança mediante executivo fiscal (art. 367, III, do Código Eleitoral, art. 3º da Resolução TSE n.º 21.795/2004 e art. 4º da Portaria TSE n.º 288). 3. Comprovado o recolhimento da multa, vista ao Ministério Público Eleitoral. 4. Decorrido o prazo sem comprovação do pagamento, procedam-se às providências previstas no artigo 263, §§ 1º e 2º, do Provimento-CRE/PR n.º 2/2018, para efeito de cobrança mediante executivo fiscal. Jandaia do Sul, 02 de abril de 2018. João Gustavo Rodrigues Stolsis Juiz Eleitoral”.

79ª Zona Eleitoral**Atos do juiz eleitoral**

Relação n.º 08/2018

Relação n.º 08/2018

Intimações diversas

Prestação de Contas n.º 2-44.2018.6.16.0079

Interessado: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

Município: Japira

Finalidade: Intimação de dispositivo de sentença

(...)

3. Dispositivo

ANTE O EXPOSTO, julgo não prestadas as contas do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, e por consequência, DETERMINO a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário ao interessado, bem como a devolução integral dos recursos do Fundo Partidário que lhe foi entregue, distribuído ou repassado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se

Ibaiti, 09 de abril de 2018.

Rodrigo Yabagata Endo

Juiz Eleitoral

Representação n.º 125-76.2017.6.16.0079

Representado: José Celso Krezinski

Advogados: César Augusto de Mello e Silva, OAB/PR n.º 12.799; César Augusto de Mello e Silva Junior, OAB/PR n.º 45.663; Marcelo Martinez Dib, OAB/PR n.º 71.869; Vagner Batista Alves, OAB/PR n.º 72.618

Representante: Ministério Público Eleitoral

Município: Ibaiti

Finalidade: Intimação de dispositivo de sentença

(...)

3. Dispositivo

ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a representação e por consequência extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 485, I do CPC.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Ibaiti, 09 de abril de 2018.

RODRIGO YABAGATA ENDO

Juiz Eleitoral

153ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

Relação 002-2018

Autos nº 33-17.2010.6.16.0153

Natureza: Execução Fiscal

Município: Bituruna/PR

Exequente: Fazenda Nacional

Procurador: João Paulo da Silva

Executado: Gazeta Biturunense Ltda

Advogado: Alex Stratmann Cordeiro - OAB/SC nº 26.070

Sandra Mara Marafon da Silva – OAB/PR nº 16.613

Manuela Rosa de Castilho - OAB/PR nº 20.884

A Excelentíssima Senhora Doutora Jeane Carla Furlan, Juíza da 153ª Zona Eleitoral de União da Vitória, proferiu o seguinte despacho:

1- Suspendo o curso do processo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, conforme requerimento às fls. 89.

2- Intime-se e aguarde-se com o processo sobrestado.

3- Vencido esse prazo sem manifestação, intime-se a exequente para este fim, em 5 (cinco) dias.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

Jeane Carla Furlan

Juíza Eleitoral

Autos nº 20-76.2014.6.16.0153

Natureza: Ação Penal

Município: General Carneiro/PR

Investigante: Justiça Eleitoral

Investigado(s): Algacir Fabrício

Valdemar Zanlorenzi

Advogado(s): Adriano Reinbold Dillemburg – OAB/SC nº 19.092

Renata Pompeo da Silva – OAB/PR nº 65.560

A Excelentíssima Senhora Doutora Jeane Carla Furlan, Juíza da 153ª Zona Eleitoral de União da Vitória, proferiu a seguinte decisão:

"Assim sendo, com fulcro no que dispõe o art. 89, §5º, da Lei nº. 9.099/95, por analogia, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos noticiados **VALDEMAR ZANLORENZI** e **ALGACIR FABRÍCIO**, pelo efetivo cumprimento das condições da proposta retro mencionada. Cientifique-se o Douto Representante do Ministério Público. Com as anotações necessárias, transitada em julgado esta decisão observadas as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Intimem-se. Diligências e baixas necessárias." União da Vitória, 09 de abril de 2018.

Jeane Carla Furlan

Juíza Eleitoral

156ª Zona Eleitoral

Atos do juiz eleitoral

RELAÇÃO Nº 05/2018 - 156ª ZE/PR

Autos n.º23-17.2017.6.16.0156

Natureza: Prestação de Contas

Prestador: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRITÃO - PSDC em RIO BRANCO DO SUL/PR

Intimação das partes e seus procuradores, na forma da Lei, acerca do dispositivo final da sentença proferida pela Exmo. Juiz Eleitoral nos autos em epígrafe: "(...) Pelo exposto, considerando a documentação apresentada nestes autos; com base na Resolução TSE nº 23.464/2015, art. 46, inc. I, julgo aprovadas as contas prestadas nestes autos, em nome da Direção Municipal do Partido Social Democrático Cristão – PSDC do Município de Rio Branco do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2016. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente,

arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Rio Branco do Sul, 20 de março de 2018. (a) MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO JUIZ ELEITORA"

Autos n.º528-42.2016.6.16.0156

Natureza: Notícia Crime

Noticiado: Arildo de Jesus Simão

Advogado: Jean Elthon Martins – OAB/PR n° 69.358

Intimação das partes e seus procuradores, na forma da Lei, acerca do dispositivo final da sentença proferida pela Exmo. Juiz Eleitoral nos autos em epígrafe: "Diante da situação havida, HOMOLOGO a transação anteriormente celebrada entre o Ministério Público e o infrator e, em face do integral cumprimento da medida JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ARILDO DE JESUS SIMÃO, devidamente qualificado neste caderno processual, pelos fatos narrados nestes autos.

Considerando que não foi realizada comunicação ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná oportunamente, quando da realização da transação penal, em atendimento ao contido no inciso II do art. 404 do Código de Normas da CRE/PR, comunique-se referido órgão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos. Rio Branco do Sul, 26/03/2018. (a) MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO JUIZ ELEITORAL"

EDITAL Nº 11/2018

O Senhor MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO, Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 156ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições; FAZ SABER aos interessados, que foram apresentadas, neste cartório, as contas anuais do(s) partido(s) político(s) abaixo relacionado(s), relativas ao exercício financeiro de 2016:

PARTIDO POLÍTICO	MUNICÍPIO	Nº DOS AUTOS
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS	ITAPERUÇU	18-92.2017.6.16.0156

Nos termos do art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.546, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096/1995, art. 35).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, a ser publicado junto ao Diário da Justiça Eletrônico – DJE do TRE/PR. Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018, eu _____ (Fernando da Silva Teixeira) chefe de cartório e.e., preparei e conferi o presente edital, que segue subscrito pelo Sr. Juiz Eleitoral.

MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
JUIZ ELEITORAL

